

# Feira de Negócios de Cachoeiro será realizada de 25 a 28 de agosto



página 03



página 03

Repescagem: 500 vagas para pessoas de 40 anos ou mais se vacinarem no sábado (7)



página 04

Procon de Cachoeiro realizará Mutirão de Negociação de Dívidas



página 05

Cachoeiro vai comemorar 110 anos de Newton Braga com programação especial

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
[prefeito@cachoeiro.es.gov.br](mailto:prefeito@cachoeiro.es.gov.br)

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
[gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br](mailto:gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br)

---

Cláudio José Mello de Sousa  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique  
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
[semcos.jornalismo@gmail.com](mailto:semcos.jornalismo@gmail.com) / 28 3155-5341

# Feira de Negócios de Cachoeiro será realizada de 25 a 28 de agosto

De 25 a 28 de agosto, será realizada a 15ª Feira de Negócios e Agroturismo e Semana do Comércio e do Empreendedor de Cachoeiro de Itapemirim.

Parceria entre a Prefeitura e a Associação Comercial, Industrial e de Serviços do município (Acisci), o evento reunirá, no Parque de Exposições do bairro Aeroporto, 83 expositores dos ramos de comércio, indústria, serviço, construção civil, produtores rurais, artesanato, dentre outros.

Haverá, também, uma programação diversificada, com balcão de empregos, mutirão de negociação de dívidas e palestras sobre carreira profissional, educação financeira, empoderamento feminino, vendas e moda e beleza.

Durante as atividades, serão adotados protocolos preventivos contra o coronavírus, como aferição de temperatura dos visitantes na entrada, controle do distanciamento entre pessoas, uso obrigatório de máscara e disponibilização de álcool em gel para higienização das mãos.

A feira visa gerar oportunidades de negócios, contribuindo com a retomada econômica do município. As empresas

participantes poderão divulgar seus produtos e serviços, desenvolver sua imagem, além de conhecer novos parceiros e fornecedores e conquistar clientes.

“A feira busca estimular a competitividade e promover a cultura empreendedora, tendo em vista que isso é extremamente importante para ampliar os horizontes de qualquer negócio”, ressalta o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli.

O evento também fomentará contratações, ao apresentar vagas no mercado de trabalho local; contribuirá para a atualização e o aperfeiçoamento profissional de trabalhadores da região;

e promoverá a recuperação de crédito de consumidores endividados.

“Por tudo isso, é muito importante o apoio a este evento, que é tradicional em nosso município e, ao mesmo tempo, se reinventa a cada edição, gerando bons resultados para a economia local”, afirma Montovanelli.

A programação completa da 15ª Feira de Negócios e Agroturismo e Semana do Comércio e do Empreendedor de Cachoeiro será divulgada na próxima semana. As atividades do evento ocorrerão das 15h às 21h, com exceção do mutirão de negociação de dívidas, que ocorrerá das 9h às 16h.



Parque de Exposições do bairro Aeroporto receberá o evento (foto ilustrativa)

## Repescagem: 500 vagas para pessoas de 40 anos ou mais se vacinarem no sábado (7)

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro de Itapemirim realizará uma repescagem da vacinação contra a Covid-19 para pessoas de 40 anos ou mais receberem a primeira dose. Para isso, abrirá, nesta sexta-feira (6), às 8h, um novo agendamento on-line para esse público.

Serão disponibilizadas 500 vagas, para vacinação no sábado (7), pela manhã, na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu (Centro Municipal de Saúde), no bairro Santo Antônio.

O site para fazer a marcação é o [agendamentosaude.cachoeiro.es.gov.br](http://agendamentosaude.cachoeiro.es.gov.br). Depois de um breve cadastro, o usuário

deverá escolher o horário em que deseja ser atendido, dentre os disponíveis.

No dia da vacinação, será necessário apresentar o comprovante do agendamento, cartão de vacina, documento de identificação com foto e cartão do SUS ou o CPF.

“Com essa ação, estamos atendendo solicitações do público dessa faixa etária, que já teve outras oportunidades de agendamento, mas não conseguiu, por algum motivo, se vacinar. Como ainda há demanda, vamos garantir nova oportunidade para que iniciem o esquema vacinal e fazer esse atendimento no

sábado, quando as pessoas têm maior disponibilidade de tempo”, explica o secretário de Saúde de Cachoeiro, Alex Wingler.



Agendamento on-line será feito nesta sexta (6), para vacinação no sábado, na Policlínica Municipal

# Procon de Cachoeiro realizará Mutirão de Negociação de Dívidas

O Procon de Cachoeiro, em parceria com a Associação Comercial, Industrial e de Serviços do município (Acisci), realizará, de 25 a 27 de agosto, o seu 8º Mutirão de Negociação de Dívidas. O evento acontecerá no Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa, no bairro Aeroporto, sempre das 9h às 16h, junto à 15ª Feira de Negócios e Agroturismo e Semana do Comércio e do Empreendedor.

O mutirão contará com 11 empresas participantes, incluindo instituições bancárias e financeiras, empresas de telefonia fixa e móvel e companhias de serviços de energia e água e esgoto (veja a lista abaixo). Ao todo, serão distribuídas 417 senhas por dia de evento.

O último mutirão do Procon de Cachoeiro foi realizado em 2019, quando foram contabilizados 725 acordos em 2.528 atendimentos, gerando uma redução de débitos de R\$ 4 milhões.

A realização do evento, neste ano, leva em conta o fato de o município estar há cinco semanas em risco baixo para Covid-19 e o avanço da campanha de imunização. Ainda assim, todos os protocolos sanitários serão seguidos à risca: uso obrigatório de máscara, aferição

de temperatura dos consumidores e disponibilização de álcool em gel em todas as mesas.

“A expectativa por essa edição do mutirão é grande, uma vez que, devido à pandemia, não foi realizado em 2020. Realizamos um trabalho rotineiro de orientação sobre o consumo consciente em nossos atendimentos, e o mutirão contribui para a recuperação do crédito e reabilitação dos consumidores para novos negócios. Com isso, ajuda a injetar recursos no comércio e prestação de serviços local”, comenta o coordenador executivo do Procon de Cachoeiro, Fabiano Pimentel.

## LISTA DE EMPRESAS PARTICIPANTES:

Dacasa, Claro/Embratel, Oi/Telemar, Vivo, EDP, BRK Ambiental, Crefisa, Banestes, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Itaú.

## INSTITUIÇÕES COM PARTICIPAÇÃO EM ESTANDES:

Acisci, CDL e Procon-ES.

## NORMAS DO MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS:

– Para participar do Mutirão de

Negociação de Dívidas, o consumidor deverá comparecer munido de seus documentos de identificação (RG e CPF) e, se possível, da documentação necessária para a negociação.

– Os atendimentos serão feitos por ordem de chegada, diretamente, com o titular; as senhas não serão reservadas.

– 15% das senhas diárias serão destinadas ao público do atendimento preferencial.

– Caso haja necessidade de mais senhas, estas somente serão ampliadas com a concordância da empresa.

– Antes de distribuir a senha, o servidor da triagem deverá se certificar se consta a empresa no mutirão, bem como se certificar de que não há impedimento de atendimento, dentro das informações passadas pela empresa.

– Os consumidores poderão fazer pesquisas sobre montante da dívida nos cadastros de empresas da CDL e Acisci, bem como informações de negativação em serviços de proteção ao crédito.

– Todos os protocolos sanitários serão respeitados, com aferição de temperatura de todos os consumidores e álcool em gel em todas as mesas. Uso de máscara será obrigatório por todos os servidores e consumidores durante todo o evento.



Último mutirão foi realizado em 2019, por causa da pandemia

# Cachoeiro vai comemorar 110 anos de Newton Braga com programação especial

Na próxima quarta-feira (11), o escritor Newton Braga (1911-1962) completará 110 anos. Para homenagear o ilustre cachoeirense, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) de Cachoeiro preparou uma programação especial.

Na segunda-feira (9), será anunciado o resultado final do 1º Festival de Poesia “Newton Braga: entre seus amores e minhas paixões”. Mais de 80 textos, vindos de diversos estados do país, foram inscritos e os 20 vencedores terão suas poesias publicadas no site da Prefeitura de Cachoeiro ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)).

Neste mesmo dia, será exibida, às 19h, uma entrevista com Dona Didi, que foi, por muitos anos, secretária de Newton. A conversa será transmitida pela canal da Semcult no YouTube (Semcult Cachoeiro).

No dia 10, também no canal da Semcult, às 19h, haverá a exibição do curta “Memórias”, baseado nos poemas do livro “Poesia e Prosa”, do escritor cachoeirense. O vídeo foi produzido por servidores da secretaria.

Já na quarta (11), o busto de bronze em homenagem a Newton Braga, localizado

na praça Jerônimo Monteiro, mudará para o local onde, originalmente, ficava: no centro da praça, onde terá maior destaque. A solenidade contará com a participação de autoridades e familiares do escritor.

Nesse mesmo dia, haverá a abertura da exposição “Newton Braga entre seus amores”, que apresentará fotografias e documentos doados pela família do escritor, reproduções digitais e um extenso acervo de recortes de jornais e revistas, além dos livros publicados pelo poeta capixaba e, ainda, outras obras que exaltam a importância de Newton Braga.

A mostra ficará à disposição do público na Casa dos Braga, localizada na rua Vinte e Cinco de Março, Centro, de 12h às 18h, de segunda à sexta. Para a visitação, todos os protocolos preventivos contra a Covid-19 serão seguidos.

Ainda no dia 11, a Semcult exibirá em seu canal no YouTube a entrevista com Marília e Rachel Braga, filhas de Newton. A população poderá conferir a ação a partir das 19h.

“Comemorar Newton Braga é cultivar

a memória de Cachoeiro. Ele deixou um legado tão rico, que os anos se passam e o seu amor e sensibilidade pela cidade que tanto celebrou jamais são esquecidos. Celebrá-lo com esta programação é uma forma de continuar aprendendo com sua história”, expressa a secretária de Cultura e Turismo de Cachoeiro, Fernanda Martins.

## NEWTON BRAGA

Newton Braga nasceu em 1911, na fazenda do Frade, administrada pelo pai, Francisco Braga, primeiro prefeito de Cachoeiro. Jornalista, advogado e escritor, ele estudou no Rio de Janeiro e em Belo Horizonte, cidade onde atuou em jornais e publicou poemas com influência do modernismo.

Em 1932, voltou para a cidade natal, onde foi jogador do Estrela do Norte e redator-chefe do Correio do Sul, que o ajudou a impulsionar movimentos cívicos, como a criação do Dia de Cachoeiro. “Lirismo perdido”, “Cidade do interior” e “Poesias e prosa” são algumas de suas principais obras.

Abertura de exposição na Casa dos Braga e exibição de vídeos estão entre as atividades





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 06 de agosto de 2021 - Nº 6364

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 30.797

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 30.787, DE 30 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE INFORMAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - COPOP, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 5º do Decreto nº 30.787, de 30/07/2021, que trata da composição da Comissão Permanente de Informações de Obras e Serviços de Engenharia - COPOP, no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º A Comissão deverá ser composta de 11 (onze) membros, sob a presidência do Coordenador, designados por Portaria dos Secretários das pastas que compõem a comissão, sendo:*

*I – 01 (um) Coordenador, pertencente à Secretaria Municipal de Obras;*

*II – 10 (dez) Operadores, sendo:*

- 02 (dois) pertencentes à Secretaria Municipal de Obras;*
- b) 01 (um) pertencente à Secretaria Municipal de Administração/ Licitação;*
- c) 01 (um) pertencente à Secretaria Municipal de Saúde;*
- d) 01 (um) pertencente à Secretaria Municipal de Educação;*
- e) 01 (um) pertencente à Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços;*
- f) 01 (um) pertencente à Secretaria Municipal de Interior;*
- g) 01 (um) pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente;*
- h) 01 (um) pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura;*
- i) 01 (um) pertencente à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.*

§ 1º (...)

§ 2º (...)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de agosto de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 30.803

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente - SEMURB, a partir de 19 de junho de 2021, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
José Rogério Garcia Athayde	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMURB

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de agosto de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 30.804

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Especial no valor de 3.000,00 (três mil reais), criando na Unidade

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708

Orçamentária, o seguinte:

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº4.320/64, no valor de 3.000,00 (três mil reais ), conforme segue:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de agosto de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO****Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
100100010000 33901414000 1.000,00 0,00
100100010000 33903301000 1.000,00 0,00
100100010000 33903699000 1.000,00 0,00
Total por Ação 3.000,00 0,00
AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
100100010000 33903908000 0,00 1.000,00
100100010000 33903999000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 2.000,00
AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA
100100010000 33903999000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 1.000,00
Total por Unidade 3.000,00 3.000,00
Total por Órgão 3.000,00 3.000,00
Total da Movimentação 3.000,00 3.000,00

**DECRETO Nº 30.805****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 722.523,98 (setecentos e vinte e dois mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de agosto de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO****Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AÇÃO: 2.011 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMFA
153000000000 33904001000 0,00 445.823,98
153000000000 33903984000 445.823,98 0,00
Total por Ação 445.823,98 445.823,98
Total por Unidade 445.823,98 445.823,98
Total por Órgão 445.823,98 445.823,98
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER
100100010000 31909602000 19.300,00 0,00
100100010000 31901101000 0,00 19.300,00
Total por Ação 19.300,00 19.300,00
Total por Unidade 19.300,00 19.300,00
Total por Órgão 19.300,00 19.300,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS
100100010000 33904601001 257.400,00 0,00
Total por Ação 257.400,00 0,00
Total por Unidade 257.400,00 0,00
Total por Órgão 257.400,00 0,00

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS
100100010000 33904601001 0,00 257.400,00
Total por Ação 0,00 257.400,00
Total por Unidade 0,00 257.400,00
Total por Órgão 0,00 257.400,00
Total da Movimentação 722.523,98 722.523,98

### **PORTARIA Nº 821/2021**

#### **DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.085/2021, tendo em vista a Lei Complementar nº 123/06 no seu Art. 85-A e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 7.777/2019 e MEMOAD 5685/2021, Processo 221011/2021, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **ALOYSIO MARTINS PALITOT**, lotado na SEMFA, para atuar como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Art. 2º** O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações na 147/2014, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

**Art. 3º** Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I - Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art. 4º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2021.

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
Secretário Municipal de Fazenda

### **PORTARIA Nº 826/2021**

#### **DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.888/2021, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018, resolve:

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nºs 733, 734, 735, 736 e 737**, datadas de 28 de julho de 2021, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2021

**MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

#### **Resolução 733, de 28 de agosto de 2021**

**APROVA A ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA INCLUIR DO SUAS/ES - 2021**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 28 de julho de 2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Adesão e o Plano de Ação, do Programa Incluir, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/ES - 2021, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) por Equipe Complementar de Profissionais Contratados para os Serviços, PAIF/CRAS, Centro Pop e Mobilização ao Mundo do Trabalho.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a de Nº 714, de 31 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do município, no dia 13 de abril de 2021, às págs 17.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

#### **Resolução 734, de 28 de julho de 2021**

**APROVA A PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO ORIUNDA DE EMENDA PARLAMENTAR DE RECURSO DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO AO PRÓ-VITAE INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO**

**À SAÚDE E À ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 28 de julho de 2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Plano de Trabalho oriunda de Emenda Parlamentar Nº 876, de recurso do Orçamento Geral do Estado do Espírito Santo ao Pró-Vitae (Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social), para firmar Termo de Fomento com a SETADES – Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 19.999,30 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Parágrafo único – O recurso será aplicado na aquisição de produtos alimentícios para os idosos do Lar Adelson Rebelo Moreira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a de Nº 712, de 31 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do município, no dia 13 de abril de 2021, às págs 17.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

**Resolução 735, de 28 de julho de 2021**

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO PMCI Nº 022/2020 – DE RECURSO ORIUNDO DOS ORÇAMENTOS GERAIS DA UNIÃO E DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO REPASSADO AO INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E À ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRO VITAE**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 28 de julho de 2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o recurso foi utilizado para aquisição de materiais de consumo, como: pagamento de conta corrente e pagamento de pessoal listado na planilha, necessários à manutenção da ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos, Lar Adelson Rebelo Moreira, a fim de garantir o que preconiza as orientações do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº 022/2020, de recursos oriundos dos Orçamentos Gerais, da União e do Estado Espírito Santo, no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), repassados ao Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social – Pro Vitae.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

**Resolução 736, de 28 de julho de 2021**

**APROVA A INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS DO GAPCCI - GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO COMASCI - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 28 de julho de 2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando as entidades ou organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área, conforme art. 10, da Resolução do COMASCI Nº 578, de 29 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Inscrição das Atividades do GAPCCI – Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer do município de Cachoeiro de Itapemirim – CNPJ Nº 05.456.275/0001-58 no COMASCI - Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

I - Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos;

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

**Resolução 737, de 28 de julho de 2021**

**APROVA A PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 28 de julho de 2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da proposta a ser apresentada à SETADES - Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, da Entidade Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, que presta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência e suas Famílias, para atendimento aos usuários a partir dos 17 anos, cujo recurso é proveniente de Emenda Parlamentar Estadual Nº 089, para o ano de 2021, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a de Nº 709, de 31 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do município, no dia 13 de abril de 2021, às págs 16.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

### **PORTARIA Nº 828/2021**

#### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, resolve:

**Art. 1º** Conceder ao servidor abaixo mencionado, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PROC. Nº
GILBERTO CARREIRO	PGM	220171/2021

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2021.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº 829/2021**

#### **CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO GERAL ANUAL DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nº 18.275/2008 e 30.450/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 6505/2021 e Processo 223758/2021, resolve:

**Art. 1º** Constituir a Comissão para elaboração do Inventário Geral Anual dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município e Aquisições de Materiais de Consumo adquiridos por esta Prefeitura no exercício de 2021, com suas movimentações de Entrada/Saídas e Estoque Atual, da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio.

**Parágrafo único** Para compor a Comissão de que trata o “caput” deste artigo, ficam nomeados os servidores abaixo mencionados, lotados na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio e Secretarias afins, cabendo ao primeiro a Presidência.

- 1. MAXIMIANO DA SILVA NETO – SEMAD**
- 2. GISELE VERONEZ – SEMAD**
- 3. SARA GARCIA ROSA – SEMAD**

- 4. SILVÂNIA MARCELA LEAL DE ALMEIDA – SEMAD**
- 5. ALEXANDRINO RIBEIRO FERREIRA – SEME**
- 6. MAYLON NASCIMENTO RODY – SEMDES**

**Art. 2º** Cabe à Comissão constituída pela presente Portaria:

- Estabelecer metodologia de trabalho adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria;
- Conferir os bens patrimoniais existentes no órgão, à vista dos dados cadastrais;
- Promover o exame físico dos bens quanto à especificação, quantidade, estado de conservação e valor;
- Completar, retificar, avaliar e regularizar o registro e as especificações e proceder a qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais, sempre que preciso;
- Apresentar, quando necessário, relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados.

**Art. 3º** Para o bom andamento dos trabalhos fica assegurado à Comissão o acesso irrestrito às informações e documentos relativos ao objeto do presente levantamento.

**Art. 4º** A presente comissão terá o prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação da presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 5º** Ao término dos trabalhos, a Comissão elaborará relatório final, o qual será submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Administração e disponibilizados às demais Secretarias, sempre quando solicitado.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2021.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº 833/2021**

#### **DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.091/2021, tendo em vista a Lei Complementar nº 123/06 no seu Art. 85-A e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 7.777/2019 e MEMOAD 6775/2021, Processo 224572/2021, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **MIKHAEL SOARES PEREIRA, ALEXANDRE GREGIO GASPARINI, LIENE CAROLINE FERREIRA LIMA, MIKE DIAS REIS, LEANDRO MOREIRA MASCARELO e SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MOREIRA**, lotados na SEMDEC, para atuarem como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Art. 2º** O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações na 147/2014, além de auxiliar na

promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

**Art. 3º** Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I - Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;  
 II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;  
 III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;  
 IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;  
 V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e  
 VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art. 4º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2021.

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**PORTARIA Nº 840/2021**

**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 5.000,00 (cinco mil reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de agosto de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
 Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - IPACI
AÇÃO: 2.174 - GESTÃO PREVIDENCIARIA
143000000000 33903940000 0,00 5.000,00
143000000000 33903917000 5.000,00 0,00
Total por Ação 5.000,00 5.000,00

Total por Unidade 5.000,00 5.000,00

Total por Órgão 5.000,00 5.000,00

Total da Movimentação 5.000,00 5.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 015/2020.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO AGROPECUÁRIO DO JACU.

**OBJETO:** renovar a vigência do Termo de Colaboração nº 015/2020, firmado em 15/05/2020, para dar continuidade a execução de Projeto, visando a Promoção do Desenvolvimento Rural no Município de Cachoeiro de Itapemirim entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO AGROPECUÁRIO DO JACU.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2021.

**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2021.

**SIGNATÁRIOS:** Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura e Renato Martins Dardengo – Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário Agropecuário do Jacu.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-13.434/2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 014/2020.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BOA VISTA E ADJACÊNCIAS.

**OBJETO:** Renovar a vigência do Termo de Colaboração nº 014/2020, firmado em 15/05/2020, para dar continuidade a execução de Projeto, visando a Promoção do Desenvolvimento Rural no Município de Cachoeiro de Itapemirim entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BOA VISTA E ADJACÊNCIAS.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2021.

**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2021.

**SIGNATÁRIOS:** Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura e Jovandir José Felipe – Presidente da Associação dos Agricultores Familiares de Boa Vista e Adjacências.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-13.435/2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2020.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESANATOS DE

## BANCA DE AREIA E ADJACÊNCIAS - AAGRIFABA.

**OBJETO:** Renovar a vigência do Termo de Colaboração nº 013/2020, firmado em 15/05/2020, para dar continuidade a execução de Projeto, visando a Promoção do Desenvolvimento Rural no Município de Cachoeiro de Itapemirim entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESANATOS DE BANCA DE AREIA E ADJACÊNCIAS - AAGRIFABA.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2021.

**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2021.

**SIGNATÁRIOS:** Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura e Jacinto Natal Spoladore – Presidente da Associação dos Agricultores Familiares e Artesanatos de Banca de Areia e Adjacências.

**PROCESSO:** Protocolo nº1-13.436/2020.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 012/2020.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FURQUILHA.

**OBJETO:** Renovar a vigência do Termo de Colaboração nº 012/2020, firmado em 15/05/2020, para dar continuidade a execução de Projeto, visando a Promoção do Desenvolvimento Rural no Município de Cachoeiro de Itapemirim entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FURQUILHA.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2021.

**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2021.

**SIGNATÁRIOS:** Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura e Gelson França Azevedo – Presidente da Associação dos Produtores Rurais de Furquilha.

**PROCESSO:** Protocolo nº1-13.399/2020.

### CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 1/2019 de ACS

#### 4ª CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO de ACS (Agente Comunitários de Saúde)

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, através da Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 1/2019 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ASSINATURA DE CONTRATO**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada no Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães (prédio do antigo SESC), na Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º – andar, Centro, nesta cidade, conforme data e horários compreendidos em relação abaixo.

Classificação final por unidade	Inscrição	Nome	Cargo	Unidade	Nota final	Data	Horário	
							Início	Término
4ª	37070	SABRINA DE ANDRADE SEQUIM RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde	AEROPORTO	58,00	09/08/2021	12:00	12:45
1ª	8490	KEILA DA SILVA GLÓRIA CAMPOS	Agente Comunitário de Saúde	AGOSTINHO SIMONATO	67,00	09/08/2021	12:00	12:45
2ª	7000	LILIANE CORTEZINI DA SILVA OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde	AGOSTINHO SIMONATO	57,00	09/08/2021	12:00	12:45

Classificação final por unidade	Inscrição	Nome	Cargo	Unidade	Nota final	Data	Horário	
							Início	Término
2ª	39450	JULIANA BARROS PEREIRA	Agente Comunitário de Saúde	NOSSA SENHORA DA PENHA	58,00	09/08/2021	12:00	12:45
1ª	46870	OSVALDO LIMA SOARES JUNIOR	Agente Comunitário de Saúde	AQUIDABAM	72,00	09/08/2021	12:00	12:45
2ª	37240	NATHAN OLIVEIRA DA COSTA JÚLIO	Agente Comunitário de Saúde	AQUIDABAM	68,00	09/08/2021	12:00	12:45
2ª	25530	NÁDIA PARIZ RANGEL	Agente Comunitário de Saúde	SOTURNO	72,00	09/08/2021	12:00	12:45

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 5 de agosto de 2021.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 02/2020 CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES PEB-C E PEB-D

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” do Edital 02/2020;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em [https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp\\_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/](https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/)**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PEB-A Distrito (751 a 900)	09/08/2021 00:00 às 23:59
PEB-D Sede (501 a 700)	09/08/2021 00:00 às 23:59
PEB-D Distrito (371 a 500)	09/08/2021 00:00 às 23:59
PEB—C Matemática Sede (131 a 160)	09/08/2021 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de agosto de 2021.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 03/2020**  
**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS**  
**CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES**  
**Cuidador**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” do Edital 03/2020;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de **FORMATO PDF**;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em [https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp\\_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/](https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/)**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
Cuidador Sede (801 a 900)	09/08/2021 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de

outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de agosto de 2021.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 025/2021 – ID 888102**. Objeto: **Aquisição de tela de manilha e aço, pelo sistema de Registro de Preços**. Acolhimento das propostas a partir de: 06/08/2021 às 17h45min. Abertura de propostas: 20/08/2021 às 12h. Início da sessão de disputa: 20/08/2021 às 13h. Edital disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05/08/2021.

**LAÍS CRISTINA GASPAR CORRÊA**  
Pregoeira Oficial

**IPACI**

**PORTARIA Nº 125/2021**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À JUSTIÇA ELEITORAL.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Considerar autorizado a servidora pública municipal abaixo o afastamento no período mencionado, tendo em vista a prestação de serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do artigo 98 da Lei nº 9.504/1997.

SERVIDOR	PERÍODO	PROCESSO
DANUBIA RODRIGUES CAETANO	10/08/2021 e 11/08/2021	224647/2021

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de agosto de 2021.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 126/2021**

**DESIGNA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de acompanhamento do processo de contratação de empresa para concessão de licença de uso do Sistema integrado de gestão previdenciário no Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim:

**I - SILVIA GRACIANO VIEIRA**

**II - DANUBIA RODRIGUES CAETANO**

**III - GEIZA FERREIRA NEVES**

**IV - LEONARDO DE ALMEIDA ALVES**

**V - HUDSON DESSAUNE DA SILVA**

**VI - CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE**

**VII - JOCIMAR FERNANDES**

§ 1º A Presidência da Comissão de que trata este artigo ficará sob a responsabilidade da servidora *Silvia Graciano Vieira*.

§ 2º Substituirá a presidente, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor *Hudson Dessaune da Silva*.

**Art. 2º** É atribuição da Comissão:

**I-** Acompanhar a elaboração do termo de referência do procedimento licitatório para contratação de empresa para concessão de licença de uso do Sistema integrado de gestão previdenciário no Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

**II-** Executar e julgar a Prova de Conceito;

**III-** Acompanhar o cronograma de execução dos serviços de Implantação/Conversão/Migração e treinamento do Sistema de Gestão Previdenciário;

**IV-** Realizar testes e validar os dados convertidos como condição essencial à liquidação e pagamento dos serviços;

**V-** Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada no acompanhamento da execução.

**Art. 3º** Caberá a Comissão, através de reuniões e contato com as chefias envolvidas no processo, viabilizar a expedição dos atos necessários para garantir a efetividade da Implantação/Conversão/Migração e treinamento do sistema.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria nº 020/2021.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de agosto de 2021.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o **Pregão Eletrônico nº. 001/2021** –

Licitação nº 876317 -ID (CidadES 2021.016E0800001.01.0002), cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso do sistema integrado de gestão previdenciária, migração/conversão de dados preexistentes, serviços de implantação, customização, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), treinamento, atualização cadastral, censo previdenciário e suporte técnico foi declarado **FRACASSADO**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de agosto de 2021.

**BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES**  
Pregoeira

**EXTRATO DE DISPENSA**

**PROCESSO:** 46-223905/2021

**RESPALDO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**CONTRATADA:** MERCEARIA CORONEL BORGES LTDA - CNPJ sob o nº 28.397.339/0001-92.

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30-22

**OBJETO:** Aquisição de Material de copa e cozinha, para o exercício de 2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 758,18 (setecentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos)

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião ordinária às 14h00m, nas dependências do Instituto. Estando presentes os conselheiros efetivos: Stephanie Karla Darós; Isac Juciel França; Elaine do Nascimento Kale; Gilson Batista Soares; João Albano Vargas Custódio; Marcelo Baliana Justo; Sílvia Graciano Vieira, a conselheira suplente Marli Lima Spolodorio (em substituição a conselheira titular Magda Aparecida Gasparini). Ausentes: Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis e Daniela Vianna Silva Sartorato. Participou da reunião a Conselheira Suplente Elisabeth de Paula Pires. Aberta a reunião, o Conselho recebeu da presidência do IPACI o Ofício nº 301/2021 em resposta ao Ofício nº 11/2021. Dada a palavra a conselheira Marli Lima Spolodorio, o referido Ofício não altera seu Relatório, tendo a mesma procedido a leitura do mesmo, o qual se encontra integralmente acostado nos autos do processo n.º 202759/2021, concluído nos seguintes termos: VOTO. Diante dos fatos expostos, ignorados os princípios constitucionais de Legalidade, Irretroatividade da lei e Isonomia, aliados ao fato que a Recorrente é pessoa idosa (já com 72 anos completos), o que o Estatuto do Idoso a protege veemente; portanto, pugna-se pela reforma da Decisão desfavorável à Recorrente pelo IPACI, em deferimento da referida aposentaria nos termos da inicial, conforme regra constitucional original (poderia ter dois cargos públicos), vigente na ocasião da aposentaria da recorrente em 1994 no Estado (Professora Pedagoga), bem como na ocasião do ingresso da servidora ao Serviço Público Municipal, como Professora Pedagoga (em abril de 1998), pelo entendimento de não estar nos limites do artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20, publicada em dezembro de 1998, o que a proibição de dois cargos públicos deu-se através da EC nº 19/98, publicada em junho de

1998, após seu ingresso no serviço público municipal, em abril e 1998 como Professora Pedagoga, consoante aos princípios constitucionais vigentes. É como voto. Após os debates, foi aberta a votação. Inicialmente cumpre informar que os Conselheiros representantes do IPACI não votarão em virtude da suspeição suscitada, vez que atuaram no referido processo na âmbito do IPACI. Ato contínuo, o parecer da Relatora foi aprovado por maioria dos conselheiros, tendo votado em contrário o conselheiro Gilson Batista Soares sob o fundamento de que a aposentadoria pleiteada pela servidora só ocorreu após a publicação da EC 19/98. A Conselheira Elaine do Nascimento Kale absteve-se de votar. Dada a palavra a Conselheira Sílvia Graciano Vieira, a mesma procedeu a leitura do relatório, o qual se encontra na íntegra acostado nos autos do processo nº 218029/2021, tendo concluído nos seguintes termos: VOTO. Desta forma, INDEFIRO, o pedido de recurso de reconsideração da empresa L. F. Arquitetura e Engenharia LTDA – ME, mantendo as penalidades aplicadas pela Comissão de Aplicação de Penalidades – COMPAP e siguro o encaminhamento de cópias dos autos ao Ministério Público para a apuração das penalidades e sanções, cíveis e criminais. Abertos os debates, os conselheiros deliberaram, por UNANIMIDADE, pela aprovação do relatório. Dada a palavra ao conselheiro Gilson Batista Soares, o mesmo procedeu a leitura do relatório, o qual se encontra na íntegra nos autos do processo nº 29608/2020, tendo concluído nos seguintes termos: VOTO. Acompanho o parecer do Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, exarado às fls 65, no sentido de aplicar as sanções ali definidas, consubstanciado com os pareceres da COMPAP e também do setor Jurídico do IPACI. O Conselheiro Relator solicitou aditamento ao seu voto para constar que: Quanto a aplicação da sanção de suspensão do direito de licitar, deve ser aplicada a referida sanção apenas em relação a Administração Pública Municipal. Abertos os debates, o Conselho deliberou, por UNANIMIDADE, pela aprovação do relatório, observado o aditamento apresentado o qual foi igualmente aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16:45h (dezesseis horas e quarenta e cinco minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

**Marcelo Baliana Justo**  
Presidente

**Stephanie Karla Darós**  
Segundo Secretário

**Elaine do Nascimento Kale**  
Membro do Conselho Deliberativo

**João Albano Vargas Custódio**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Marli Lima Spolodorio**  
Membro do Conselho Deliberativo - Suplente

**Silvia Graciano Vieira**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Gilson Batista Soares**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Isac Juciel França**  
Membro do Conselho Deliberativo

## ATA Nº 08/2021 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 14h, reuniu-se ordinariamente os membros do Comitê de Investimentos na Sede do IPACI. A reunião teve início com a saudação do Presidente do Comitê, o Sr. Hudson Dessaune da Siva, oportunidade em que agradeceu a presença de todos. Em seguida, ele apresentou a pauta do dia: 1) Leitura e aprovação das atas anteriores; 2) Credenciamento FI CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA MM LP; 3) Carteira de Investimentos 05/2021; 4) Parecer do Comitê de Investimentos. Ato contínuo, ele adentrou ao primeiro item da pauta objeto da reunião ordinária. Aprovação das atas. Na sequência, o Presidente passou ao segundo item da pauta. Trouxe para análise e discussão as sugestões apontadas pela Consultoria Financeira sobre o fundo da Caixa Econômica Federal, enquadrado no art. 8.º III da 3.922/2010 e indexado ao S&P 500, em conformidade com a ALM. Ele destacou que a carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução da CMN. E ainda, as aplicações no Fundo são compatíveis com as obrigações presentes e futuras do Instituto, conforme consta no Estudo ALM 2021. Dando continuidade, o Presidente apresentou o terceiro item da pauta: posicionamento da Carteira de Investimentos, competência 05/2021, contendo os seguintes dados: distribuição da carteira por seguimentos, sendo R\$ 75.889.829,28 (setenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos) em renda variável, perfazendo 23% da carteira, e R\$ 247.498.207,05 (duzentos e quarenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e sete reais e cinco centavos) em renda fixa, o que representa 77% do total da carteira de investimentos; o comparativo da Rentabilidade x Meta, no mês de referência foi de 1,80% x 1,27% e de -0,50% x 5,44% no ano; comparativo da distribuição da carteira por Administrador na competência 05/2021; análise dos benchmark, que contribuíram no exercício para a rentabilidade abaixo da meta atuarial; apresentou gráfico com rentabilidade fundo a fundo das rendas fixas e variáveis da competência 05/2021. Logo após, analisou o fundo BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS, que apresenta rentabilidade de 164,81% desde sua abertura até o dia 08/06/2021, enquanto o IBOVESPA apresentou rentabilidade de 126,32% no mesmo período. Por fim, encerrada a discussão foi elaborado o Parecer do Comitê de Investimentos referente a competência 05/2021, contendo as deliberações e entendimentos dos membros do Comitê de Investimentos. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a reunião e foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê e dos membros presentes.

**Hudson Dessaune da Siva**  
Diretor Financeiro  
Presidente do Comitê de Investimentos

**Eder Botelho da Fonseca**  
Presidente Executivo do IPACI  
Membro do Comitê de Investimentos

**Lilian Scaramussa Azevedo**  
Diretora Jurídica  
Membro do Comitê de Investimentos

**Cláudia Prúcoli Massini**  
Membro do Comitê de Investimentos

**Dayse Modesto Correa**  
Diretora Contábil  
Membro do Comitê de Investimentos

**ATA Nº 09/2021 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às 14h, reuniu-se ordinariamente os membros do Comitê de Investimentos na Sede do IPACI. A reunião teve início com a saudação do Presidente do Comitê, o Sr. Hudson Dessaune da Siva, oportunidade em que agradeceu a presença de todos. Em seguida, ele apresentou a pauta do dia: 1) Leitura e aprovação da ata anterior; 2) Carteira de investimentos 06/2021; 3) Análise de Fundos da carteira. Ato contínuo, ele adentrou ao primeiro item da pauta objeto da reunião ordinária. Aprovação da ata. Na sequência, o Presidente informou sobre uma retificação na rentabilidade da carteira na competência 05/21. Onde a rentabilidade mensal foi registrada como 1,80%, o correto seria 1,81%; e onde foi informado rentabilidade acumulada de -0,50%, o correto é 0,49%. Na sequência explanou sobre a distribuição da carteira, 23,7% em variável e 76,43% em renda fixa. Na competência 06/2021 a rentabilidade mensal aproximada (devido aos dados não estarem consolidados) da carteira foi de 0,46% e a meta 0,97%. Já no ano a rentabilidade aproximada foi de -0,04% e a meta atuarial foi de 6,47%. O benchmark's de renda fixa que apresentou melhor rentabilidade foi o IDKA 2A (1,87%), e o de renda variável foi SMALL (11,42%). Foi analisado o fundo FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO que apresentou rentabilidade desde sua abertura de até 08/07/2021 de 112,25%. No mesmo período, o IBOVESPA rendeu 115,48% e o índice SMALL CAP rendeu 107,88%. O Presidente trouxe o destaque que houve um novo reprocessamento da FIP CAIXA Incorporação Imobiliária nos meses 03, 04 e 05/2021 e que pediu explicações à Caixa Econômica Federal e registrou nova reclamação junto à CVM. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a reunião e foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê e dos membros presentes.

**Hudson Dessaune da Siva**

Diretor Financeiro  
Presidente do Comitê de Investimentos

**Cláudia Prúcoli Massini**

Membro do Comitê de Investimentos

**Jackson José Ceccon**

Membro do Comitê de Investimentos

**Luciane de Oliveira Pope Mion**

Membro do Comitê de Investimentos

**ATA Nº 10/2021 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 14:00 h, reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê de Investimentos de forma online através do WhatsApp, com intuito de elaborar e aprovar o Parecer do Comitê de Investimentos da competência 06/2021. Após análise o Parecer foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimento que atesta a participação dos demais membros do Comitê de Investimentos.

**Hudson Dessaune da Siva**

Diretor Financeiro  
Presidente do Comitê de Investimentos

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 3312/2021.**

**CONCEDE COMENDA “CAMILO COLA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida Comenda “Camilo Cola”, nos termos da Resolução Nº 037/2000 a:

**MARIA NAZARÉTH PATRÍCIO DE OLIVEIRA DA SILVEIRA**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de agosto de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador -Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3313/2021.**

**CONCEDE “TÍTULO DE CIDADANIA CACHOEIRENSE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedido “Título de Cidadania Cachoeirense”, nos termos da Resolução 376/2019 a:

**AFRÂNIO EMILIO CARVALHO DA SILVA**  
**WESLEY FREDERICO DA SILVA**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de agosto de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador – Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3314/2021.**

**CONCEDE COMENDA “DRA. MOEMA BAPTISTA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedido, nos termos da Resolução nº402/2020 “Comenda “Dra. Moema Baptista” a Senhora MISSIONÁRIA

**AMÉLIA DE OLIVEIRA SENNA .**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de agosto de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador – Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3315/2021.**

**INSTITUI A COMENDA “LEOPOLDINO FONSECA” - ‘DINO FONSECA’” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**ART. 1º** – FICA CONCEDIDA A COMENDA “LEOPOLDINO FONSECA” - ‘DINO FONSECA’”, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 366/2018, DESTINADA A HOMENAGEAR VIGILANTES QUE SE DESTACAM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM A:

**LUIZ CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS**  
**ROSIER DIAS MACEDO**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de agosto de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador – Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3316/2021.**

**CONCEDE TÍTULO “EMPRESÁRIO PRESENTE DO ANO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedido Título “Empresário Presente do Ano”, nos termos da Resolução Nº 007/2000 a:

**FLÁVIA DA COSTA MARTINS DIAS**  
**NEFRITERY SANTOS ZANETTE**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de agosto de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador - Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3317/2021.**

**CONCEDE COMENDA “BATISTINHA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida Comenda “Batistinha” nos termos da Resolução Nº 127/2006 a:

**ROSANE DOS SANTOS**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de agosto de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador - Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 01/2021

**Processo nº 4476/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DA SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS DA TREND MICRO, DA VERSÃO OFFICE SCAN XG PARA VERSÃO APEX ONE. COMPÕE ESSA CONTRATAÇÃO A CONFIGURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS DA VERSÃO APEX ONE EM AMBIENTE EM NUVEM, FORNECIDO PELA TREND MICRO

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira oficial desta Câmara Municipal, HOMOLOGO o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LICITANTE: TI PERFORMANCE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 10.951.452/0001-02

VALOR: R\$ 13.499,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de Agosto de 2021

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador - Presidente